Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO nº 018/2024

Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores que participarem dos trabalhos em dias das sessões ordinárias realizadas na Câmara Municipal, nas segundas-feiras

Assinado por 1 pessoa: WANDI AUGUSTO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/CB95-1AFF-B6BF-6C93 e informe o código CB95-1AFF-B6BF-6C93

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 18, de 8 de maio de 2024.

"Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores que participarem dos trabalhos em dias das sessões ordinárias realizadas na Câmara Municipal, nas segundas-feiras."

WANDI AUGUSTO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas nas alíneas "a", inciso I, art. 17 e alínea "a", inciso I, art. 18, ambas do Regimento Interno, e inciso II, art. 24 da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a jornada de trabalho dos servidores designados, exceto à Procuradoria Legislativa, que participarem dos trabalhos nas sessões ordinárias realizadas na Câmara Municipal de Piedade/SP.

I – Nestes dias, excepcionalmente, os servidores designados iniciarão a jornada de trabalho às 13h30min., com intrajornada de uma hora.

II – Eventuais saldos/excesso ou faltas de horas trabalhadas poderão ser compensados oportunamente, com anuência da administração, e comunicadas ao setor de Recursos Humanos.

III – Para as demais sessões: especiais, extraordinárias, de julgamento e solenes ficam mantidas as jornadas normais de trabalho.

Art. 2º O servidor que exerce o cargo de Oficial de Comunicação e Cerimonial, nos dias em que serão realizadas as sessões ordinárias e solenes, iniciará a jornada de

Assinado por 1 pessoa: WANDI AUGUSTO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/CB95-1AFF-B6BF-6C93 e informe o código CB95-1AFF-B6BF-6C93

trabalho às 16h30min., permanecendo para os outros dias da semana a jornada das 10h00 às 16h15min., com intrajornada de 15 (quinze) minutos.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos de extrema necessidade e devidamente justificados os servidores poderão ser convocados para participarem de sessões, audiências e outras atividades plenárias.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 8 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se,

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Assinado por 1 pessoa: WANDI AUGUSTO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/CB95-1AFF-B6BF-6C93 e informe o código CB95-1AFF-B6BF-6C93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB95-1AFF-B6BF-6C93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 08/05/2024 16:34:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/CB95-1AFF-B6BF-6C93